



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 32/2025

Timóteo, 18 de julho de 2025.

V...

O Supervisor da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no Parecer Técnico 23 (Documento SEI nº118370641), inserido no processo 2100.01.0042879/2024-62, em que figura como requerente Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, CNPJ 24.380.651/0001-12.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 18/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118531321** e o código CRC **F6955103**.